



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000093
Data: 06/07/2015 Horário: 12:17
Legislativo - PLO 37/2015

MENSAGEM N.º035/2015.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JUÍNA E ILUSTRES PARES:**

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a Concessão de Direito Real de Uso em favor da Associação Comercial e Empresarial de Juína - ASCOM, da área urbana que menciona.

A área a ser concedida será uma área desmembrada da Área Comunitária, com **11.359,3333m²**, situada no setor "A", Núcleo Urbano de Juína, Projeto Juína – 1º Fase, denominada área remanescente da Área Comunitária, matrícula nº 13.802, destinada a construção da área de lazer da Associação.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município e estando em conformidade com a legislação vigente, **SOLICITO** que seja realizada sua apreciação, consequente, aprovação, reafirmando as Vossas Excelências expressões da mais alta estima e apreço.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **30 de junho de 2015.**


HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal


Excelentíssima Senhora
IVANI CARDOSO DALLA VALLE
MD. Presidente da Câmara Municipal
Juína - Mato Grosso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000093
Data: 06/07/2015 Horário: 12:17
Legislativo - PLO 37/2015

PROJETO DE LEI N.º _____/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a **Concessão de Direito Real de Uso em favor da Associação Comercial e Empresarial de Juína-ASCOM**, da área urbana que menciona, e dá outras Providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a Concessão de Direito Real de Uso em favor da Associação Comercial e Empresarial de Juína - ASCOM, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.508/0001-58**, com sede na Avenida Londrina, n.º 65, Centro, no Município de Juína - MT, uma área desmembrada da Área Comunitária, com **11.359,3333m²**, situada no setor "A", Núcleo Urbano de Juína, Projeto Juína – 1º Fase, denominada área remanescente da Área Comunitária, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: área desmembrada da Área Comunitária; SUL: quadra 07; LESTE: quadra 07; OESTE: Avenida Perimetral 05-D, atual Avenida Bahia, matrícula n.º. 13.802, livro 02, de 06.01.2014, conforme Memorial Descritivo e Mapa da Área que passam a fazer parte da presente Lei.

Art. 2.º A concessão que trata o artigo 1.º é feita pelo prazo de **20 (vinte)** anos e destina-se a construção da sede recreativa da entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTÓCOLO GERAL 0000093
Data: 06/07/2015 Horário: 12h 37
Legislativo - PLO 37/2015

Parágrafo Único. A presente Concessão será automaticamente prorrogada caso a Associação cumpra com a destinação mencionada neste artigo.

Art. 3.º Fica concedido à Associação Concessionária o prazo de **02 (dois)** anos, a contar da data da publicação desta Lei, para início da construção da sede recreativa da Associação, e **24 (vinte e quatro)** meses para concluir a obra.

Art. 4.º A Concessão de Direito Real de Uso que trata esta Lei será extinta a qualquer tempo, e o imóvel revertido à Administração Concedente, se a Concessionária ou seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou desviarem de sua finalidade contratual, independentemente de indenizações por construção executada, material ou serviços aplicados, averbando-se a extinção no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5.º Fica desafetado do patrimônio público municipal o imóvel urbano descrito no art. 1.º, da presente Lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominial.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **30 de junho de 2015.**


HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E PROJETOS

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000093
Data: 06/07/2015 Horário: 12:17
Legislativo - PL 037/2015

Juína-MT, 22 de Junho de 2015

Comunicação Interna – CI nº 086/2015/CONVÊNIOS

Ilmo Sr.
Nader Thomé Neto
Assessor Jurídico
Juína/MT

Assunto: Solicita elaboração de Projeto de Lei para Cessão de Uso de Terreno.

Ref.: Matrícula nº 13.802.

Prezado Senhor:

Sirvo-me desta para solicitar a Vossa Senhoria que seja elaborado Projeto de Lei para ser encaminhada a Câmara Municipal de Juína para aprovação de Cessão de Uso de Área para a Associação Comercial e Empresarial de Juína - ASCOM conforme Matrícula nº 13.802 (em anexo). Segue:

- Memorial Descritivo;
- Croqui de Localização da área;
- Matrícula devidamente registrada em cartório.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção.

Robson Amorim Machado
Secretário de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT	
Recebemos em	23/6/15
Horário:	10:23
<i>L. Dayana</i>	
Assessoria Jurídica	



Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLADO
Data: 06/07/2015 Hora: 14:08:36
Legislativo: PLO

MATRICULA Nº 13.802

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA: 06-01-2014

**IMÓVEL: ÁREA COMUNITÁRIA, COM 19.950,00 M² (DEZENOVE MIL, NOVECEN-
CINQUENTA METROS QUADRADOS), SITUADA NO SETOR "A", NÚCLEO URBANO DE JUÍNA,
PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT,** dentro dos seguintes limites e confrontações.

Norte: Avenida Perimetral 05-D; Sul: Quadra 07; Leste: Quadra 07 e Avenida Perimetral 01; Oeste: Quadra 07 e Rua B-5. E OS MARCOS ASSIM COLOCADOS: 1-2, com 210,00 metros, rumo de 66°30'NW, com a Quadra 07 e a Rua B-5; 2-3, com 215,00 metros, rumo de 68°30'NE, com a Avenida Perimetral 05-D; 3-4, com 58,00 metros, rumo de 66°30'SE, com a Avenida Perimetral 01; 4-1, com 150,00 metros, rumo de 23°30'SW, com a Quadra 07.
PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, município criado pela Lei nº. 4.456, de 09-05-1982. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** R-01 da matrícula 22.037, Livro 2-BT, aos 29-08-1985, no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT. Emolumentos: R\$ 51,00. Juína, 06 de janeiro de 2014. Eu, Neponoceno Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01-13.802 - O imóvel acima foi matriculado conforme Ofício Curb nº. 123/2013, datado de 27-11-2013, expedida pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, assinado pelo Diretor Departamento Controle Urbano, João Luis Cardoso. Juína, 06 de janeiro de 2014. Eu, Neponoceno Oficial que o fiz digitar e conferi.

aos.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão.
JUÍNA, 06/01/2014.

O Oficial,

Av. Mato Grosso, 530 - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806

Neponoceno
Oficial Substituto

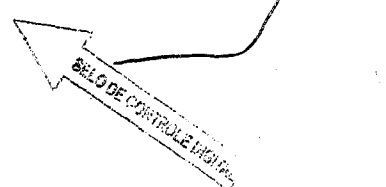


Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE REGISTRO
Cod. Ato(s): 176

AIO 77927

GRATUITO

Av. Mato Grosso, 530 - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806



Setor A
AC 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000093
Data: 06/07/2015 Horário: 12:17
Legislativo - PLO 37/2015

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Desmembramento Da Área Comunitária, Com 19.950,00 m², Situada no Setor "A", Núcleo Urbano De Juína, Projeto Juína - 1º Fase, No Município De Juína-MT.

DENOMINAÇÃO: Área Remanescente Da Área Comunitária, Situada no Setor "A", Núcleo Urbano De Juína, Projeto Juína - 1º Fase, no Município De Juína-MT.

MUNICÍPIO: Juína

ESTADO: MT

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal De Juína

ÁREA: 11.359,3333 m²

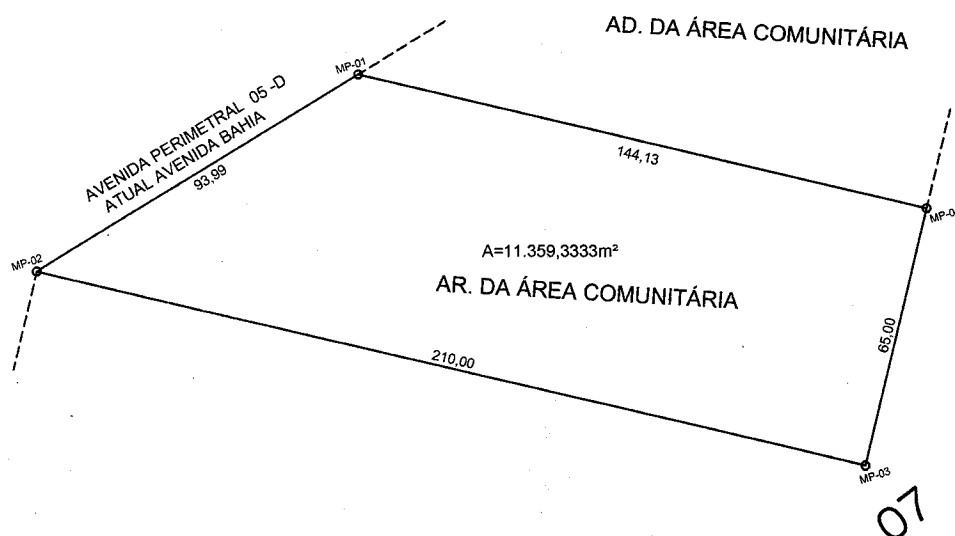
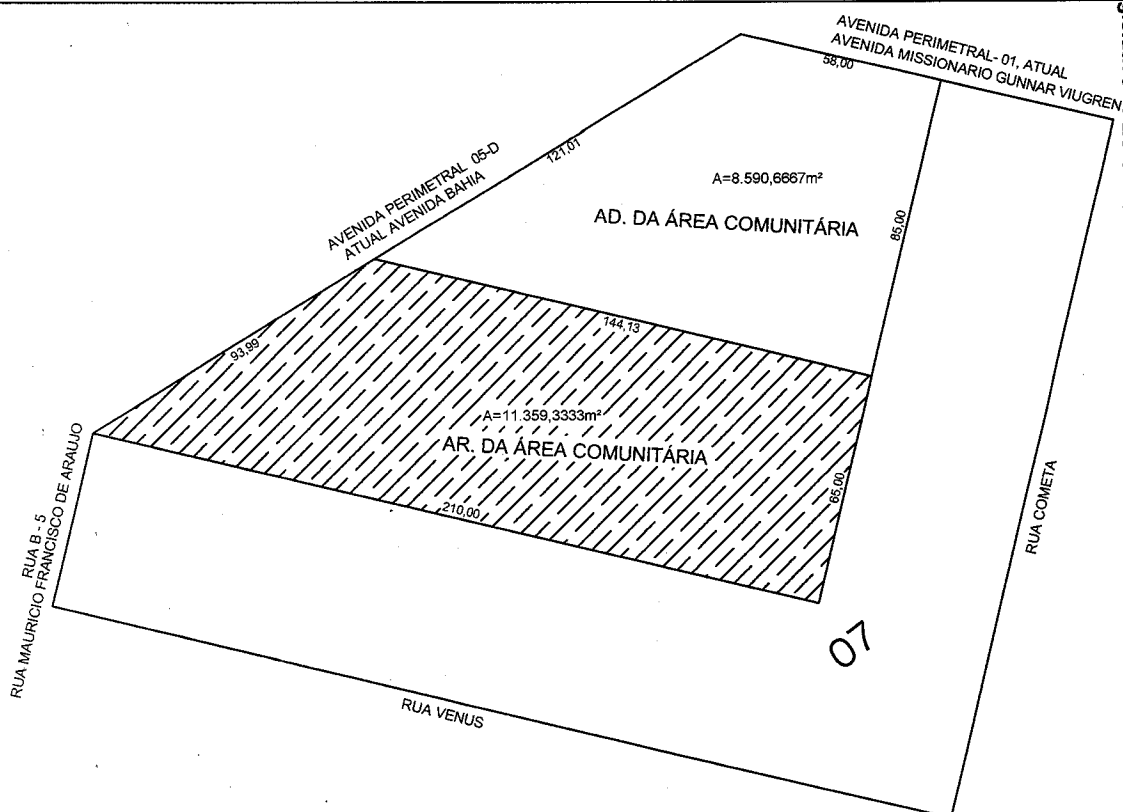
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE	Área Desmembrada da Área Comunitária
SUL	Quadra 07
LESTE	Quadra 07
OESTE	Avenida Perimetral 05- D, Atual Avenida Bahia

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

LADOS	DISTÂNCIAS	RUMOS	CONFRONTAÇÕES
MP-01 ao MP-02	93,99m	-	Avenida Perimetral 05- D, Atual Avenida Bahia
MP-02 ao MP-03	210,00m	-	Quadra 07
MP-03 ao MP-04	65,00m	-	Quadra 07
MP-04 ao MP-01	144,13m	-	Área Desmembrada da Área Comunitária

João Luis Cardoso
Portaria 023/2013
Diretor Departamento
Controle Urbano



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DA ÁREA COMUNITÁRIA, COM 19.950,00 m², SITUADA NO SETOR "A", NÚCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT..

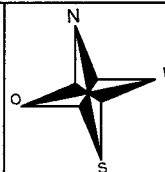
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DENOMINAÇÃO: ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA COMUNITÁRIA, SITUADA NO SETOR "A", NÚCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA - 1ª FASE, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

RESP. TÉCNICO:

APROVO:

João Luis Cardoso
 Portaria 023/2013
 Diretor Departamento
 Controle Urbano



MUNICÍPIO: JUÍNA - MT

ÁREA: 11.359,3333m²

PERÍMETRO: 539,06m

ESCALA:

DATA: MARÇO/2015

DESENHO: TIAGO ONÓRIO